



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/Bahia, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Mauricio Santos Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0544582853 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.887.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 09.298.726/0001-27, com sede na Rua Frederico Simões, Nº 153, Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Orlando Gomes, Salas 601/614 – Salvador/Bahia, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Jenner Augusto da Silva Kruschewsky, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.606.775-00 e na OAB/BA sob o nº 15.631, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 015/2017, Inexigibilidade Nº 008/2017, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ISSM, em todos os ramos do Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 013/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de Maio de 2020, em conformidade com disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 0103000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camaçari, 24 de Abril de 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES

DIRETOR SUPERINTENDENTE

KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 09.298.726/0001-27

JENNER AUGUSTO DA SILVA KRUSCHEWSKY

SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
RG:
CPF:

2. _____
NOME:
RG:
CPF:


Ernani Bernardino Alves de Sena
Diretor Administrativo e Financeiro
Matricula 063498 - ISSM



EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA LN CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula QUINTA do contrato nº234/2015, originalmente firmado em 12 de agosto de 2015, cujo objeto é o supracitado. **DO PRAZO:** O contrato descrito na cláusula anterior fica prorrogado por mais 06(seis) meses, de modo que , a partir de 05 de maio de 2020, passará a vigor ate 05 de novembro de 2020. **DA RATIFICAÇÃO :** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e aditivos não modificadas por este instrumento, especialmente as disposições sobre o preço. **DA ASSINATURA:** Camaçari, 20 de abril de 2020. JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA. MUNICÍPIO. LN CONSTRUTORA LTDA. CONTRATADA.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula SEXTA do contrato nº164/2011, originalmente firmado em 08 de junho de 2011, cujo objeto é o supracitado. **DO PRAZO:** O contrato descrito na cláusula anterior fica prorrogado por mais 09(nove) meses, de modo que , a partir de 05 de maio de 2020, passará a vigor ate 29 de DEZEMBRO de 2020. **DA RATIFICAÇÃO :** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e aditivos não modificadas por este instrumento, especialmente as disposições sobre o preço. **DA ASSINATURA:** Camaçari, 18 de março de 2020. ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA. MUNICÍPIO. CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. CONTRATADA.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por finalidade Reti - ratificar o quinto termo aditivo ao contrato nº0310/2014, instrumento que foi firmado pelas parte em 11 de novembro de 2019, cujo objeto é o supracitado, no tocante aos equívocos constatados no seu terceiro parágrafo após a preâmbulo, bem como na sua cláusula segunda - do prazo. **DA ALTERAÇÃO DO TERCEIRO PARÁGRAFO APÓS O PRÉAMBULO:** Em razão do equívoco que se fez constar na indicação da fundamentação legal do terceiro parágrafo apos o preâmbulo do quinto termo aditivo ao contrato nº0310/2014, **ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO** que o contrato original foi celebrado com vigência de 12(doze) meses e ainda não atingiu o prazo maximo estipulado para contratação, conforme dispões o art. 57, II, da lei nº8.666/93;. **LEIA -SE: CONSIDERANDO** que já está em

fase de tratativas finais a abertur a de procedimento licitatório para a prestação do serviço objeto do contrato nº0310/2014, tendo , esta prorrogação contratual, por base legal o artigo 57, §, 4º, da Lei nº8666/93 e, portanto . caráter **EXCEPCIONAL** . **DO PRAZO:** Em razão do equívoco que se fez constar na indicação da fundamentação legal na clausula segunda do quinto termo aditivo ao contrato nº0310/2014, **ONDE SE LÊ:** O contrato descrito na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12(*doze*) meses, de modo que **a partir 01 de Dezembro de 2019**, passará a vigor até **01 de DEZEMBRO DE 2020**. **LEIA - SE: O contrato descrito na clausula anterior fica prorrogado, em caráter excepcional, por 12(*doze*) meses, de modo que, a partir 01 de Dezembro de 2019, passará a vigor ate 01 de Dezembro de 2020, observando o artigo 57, § 4º da lei nº8666/93. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário, bem como dos termos aditivos, não modificadas por este instrumento. **DA ASSINATURA:** Camaçari, 13 de março de 2020. ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA. MUNICÍPIO. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CONTRATADA.

ISSM

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017, tendo como contratada a empresa **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 09.298.726/0001-27.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ISSM, em todos os ramos do Direito.



PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 013/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de Maio de 2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.

Camaçari, 24 de Abril de 2020.

PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE
SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

STT

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO DA STT

Processo Administrativo nº 016/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato nº 001/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização (cones, conão, cerquite e etc), para atender às necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável do Edital.

Contratado: B.E. Santana Serviços de Informática LTDA-ME. Valor global: R\$ 119.699,90 (Cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Prazo de vigência: 02 (dois) meses, para o total fornecimento dos materiais, com início na data de assinatura em 20/04/2020; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Camaçari, 20 de Abril de 2020.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº. 050/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

“Ratifica a promoção de servidor, dentro da mesma classe de cargos a que pertence, nos termos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Provimento Efetivo da Superintendência de Trânsito e Transporte Público – STT”.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT, DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, em especial das especificadas nos termos da Lei Orgânica do Município; Lei nº. 407, de 30 de agosto de 1998; Lei nº. 730, de 18 de maio de 2006; Lei nº 1444 de 22 de junho de 2016; Lei nº 874, de 04 de abril de 2008; Lei nº 1610 de 19 de dezembro de 2019; Lei nº 758, 31 de outubro de 2006; Lei nº 774, de 22 de janeiro de 2007; Lei nº. 807, de 24 de julho de 2007; Lei nº. 1143, de 18 de março de 2011; Lei nº. 1144, de 18 de março de 2011; Lei nº. 1271, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, conforme comprovação nos autos dos processos administrativos nº 151/2018 e 025/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a promoção do servidor **ALAN CORDEIRO DOS SANTOS**, Analista de Processos Organizacionais – Estatístico, matrícula nº 1068, para o nível II, dentro da mesma classe de cargos a que pertence.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
Diretor Superintendente



Diário Oficial

Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo.
Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo
CEP 42800-500 - Camaçari - Bahia - Brasil -
Tel.: (71) 3621 6685 / 6909
Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito

Manoel Jorge de Almeida Curvelo
Presidente da Câmara Municipal

Textos - Edição Eletrônica:
Coordenação da GEATO - SEGOV